



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: dma.portonacional@gmail.com

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO  
AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018**

Regula os procedimentos para emissão da Autorização Municipal de Movimentação de terra – AMMT no âmbito do município de Porto Nacional - TO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO NACIONAL – TO,** no uso das atribuições que lhe confere o art.77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 675/2017, de 09 de agosto de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.360, de 01 de junho de 2017, no Decreto Municipal nº 583, de 12 de junho de 2017 e demais instrumentos legais e normativos que estabelecem e regulamentam os procedimentos relativos ao Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMMA;

CONSIDERANDO os acontecimentos recorrentes de movimentação de terra, sem a devida autorização ambiental desta secretaria, e a necessidade do estabelecimento de procedimentos para regularização de movimentações de terra, sem fins lucrativos, no município de Porto Nacional.

**Instrui:**

Art. 1º - Regular os procedimentos para a emissão da Autorização Municipal de Movimentação de Terra no âmbito do município de Porto Nacional - TO.

**CAPÍTULO I  
DAS DEFINIÇÕES E CLASSIFICAÇÕES**

Art. 2º - Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Autorização Municipal de Movimentação de Terra – AMMT: Documento emitido por agente de fiscalização de meio ambiente ou analista ambiental no qual autoriza prestadores de serviço e proprietários de terrenos urbanos previamente cadastrados, a movimentarem terra em propriedades particulares sem fins lucrativos;



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: [dma.portonacional@gmail.com](mailto:dma.portonacional@gmail.com)

---

II – Requerimento para Autorização Municipal de Movimentação de Terra: Instrumento pelo qual os interessados prestam informações, caracterizam o serviço a ser executado e se comprometem em respeitar e cumprir a legislação ambiental entre outras providências;

## CAPÍTULO II

### DO CADASTRO PRÉVIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Art. 3º - Deverá ser realizado cadastro prévio dos prestadores de serviço no órgão ambiental municipal, em que, serão entregues e cadastradas a documentação exigida no Anexo I desta instrução normativa;

## CAPÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Art. 4º - Será emitida por Agente de Fiscalização de Meio Ambiente ou Analista Ambiental, lotado no Órgão Ambiental Municipal, quando exista viabilidade técnica e seja atendida as exigências documentais contidas nos anexos I e II desta Instrução Normativa:

I - A solicitação da AMMT deve ser feita pelo Prestador de Serviços previamente cadastrado e pelo Proprietário do Imóvel Urbano, através do Requerimento para Autorização Municipal de Movimentação de Terra, assinado por ambos;

II - Sob nenhuma hipótese a AMMT irá autorizar comercialização do material extraído;

III - A validade da AMMT deve ser o prazo de 7 dias após sua emissão;

IV - O modelo da AMMT deve ser como o constante no Anexo III desta Instrução Normativa.



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: [dma.portonacional@gmail.com](mailto:dma.portonacional@gmail.com)

---

Parágrafo Único – Somente os Agentes de Fiscalização de Meio Ambiente e Analistas Ambientais Lotados no Órgão Ambiental Municipal podem assinar a AMMT.

#### CAPÍTULO IV

### DO REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Art. 5º - O requerimento para autorização municipal de movimentação de terra será elaborado pelo prestador de serviço e pelo proprietário do imóvel, contendo informações precisas, quanto a localização e caracterização completa do serviço a ser executado:

I – É requisito indispensável do requerimento para movimentação de terra o prestador de serviço e o proprietário assinarem o requerimento, assumindo estar cientes da legislação ambiental, comprometendo-se a cumpri-la, declarando ainda ser sabedores da proibição de comercialização do material a ser movimentado, além do adequado local de depósito do material extraído, estando sujeitos a fiscalização a qualquer momento;

II - Recebido o requerimento, o servidor deverá emitir parecer indicando se o requerimento atende as exigências contidas nos anexos I e II desta instrução normativa, em caso positivo, deve justificar o deferimento e indicar o prazo para cumprimento do mesmo, em caso negativo, deve justificar o indeferimento;

V - O modelo do Requerimento para Movimentação de Terra deve ser como o constante no Anexo II desta Instrução Normativa;

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 12 de janeiro de 2018.

**FLÁVIA TEIXEIRA HALUM AYRES**  
Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e  
Tecnologia

Flávia Teixeira Halum Ayres  
Secretaria Mun. de Planejamento,  
Regulação, Habitação e Meio Ambiente  
Decreto: 675/2017



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO**  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia**  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: [dma.portonacional@gmail.com](mailto:dma.portonacional@gmail.com)

ANEXO I – INSTRUÇÕES GERAIS PARA EMISSÃO DA AMMT

**AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

- A Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia coloca-se a disposição dos interessados para dirimir possíveis dúvidas;
- Sempre que julgar necessário a Secretaria de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia solicitará documentos, estudos ou informações complementares;

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA CADASTRO GERAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

- Cópia dos documentos pessoais do interessado CPF, RG (Pessoa Física);
- Cópia do CNPJ, Contrato Social da Empresa (Pessoa Jurídica);
- Cópia dos documentos pessoais dos sócios CPF, RG (Pessoa Jurídica)
- Cópia dos documentos de licenciamento dos veículos que serão cadastrados;

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

- Requerimento de **Autorização Municipal para Movimentação de Terra**, preenchido, conforme modelo em anexo;
- Cópia dos documentos pessoais dos proprietários dos imóveis de terraplenagem;
- Cópia do Registro do Imóvel ou de documentos que comprovem a justa posse do local onde vai ocorrer a terraplenagem;

**FLÁVIA TEIXEIRA HALUM AYRES**

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

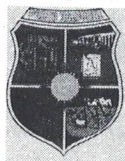
Flávia Teixeira Halum Ayres  
Secretaria Mun. de Planejamento,  
Regulação, Habitação e Meio Ambiente  
Decreto: 675/2017



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: [dma.portonacional@gmail.com](mailto:dma.portonacional@gmail.com)

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
MUNICIPAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

REQUERIMENTO Nº				/	
<b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E IMÓVEL ONDE OCORRERÁ A TERRAPLENAGEM E/OU DEMOLIÇÃO</b>					
NOME			CPF/CNPJ		
REPRESENTANTE LEGAL (CASO FOR EMPRESA/PROCURADOR/ESPÓLIO)			CPF		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (RUA/AV)		Nº	COMPLEMENTO	CEP	
MUNICÍPIO	UF	E-MAIL		TELEFONE(S) P/CONTATO	
ENDEREÇO DO IMÓVEL (RUA/AV)		Nº	QUADRA		
BAIRRO/DISTRITO		CEP	COMPLEMENTO		
LOTE(S)		COORDENADAS GEOGRÁFICAS			
<b>2 - IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO E CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO A SER EXECUTADO</b>					
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO			CPF/CNPJ		
NOME DOS TRABALHADORES			CPF		



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: dma.portonacional@gmail.com

### IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS

MODELO

PLACA

VOLUME A RE VOLUME A RETIRAR (m³):

HAVERÁ MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO (LIMPEZA DE TERRENO)

SIM [ ]

NÃO [ ]

EXISTEM EDIFICAÇÕES VIZINHAS AO LOCAL ONDE SERÁ EXECUTADO O SERVIÇO

SIM [ ]

NÃO [ ]

HAVERÁ TALUDES DE CORTE, DE ATERRO OU MISTOS COM ALTURA SUPERIOR A 3,00 m

SIM [ ]

NÃO [ ]

EXISTE PRESENÇA OU PROXIMIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS

SIM [ ]

NÃO [ ]

VOLUME DE MATERIAL ORGANICO A RETIRAR (m³):

DATAS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

HORA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

INÍCIO

FIM

ITINERÁRIO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO À SER EXECUTADO:

### 3 - DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

OS ABAIXO ASSINADOS DECLARAM ESTAR CIENTES:

- DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COMPROMETENDO-SE A CUMPRIR-LA;
- DA CORRETA DESTINAÇÃO DO MATERIAL ORIUNDO DA TERRAPLENAGEM, SENDO PROIBIDO, O DEPÓSITO DO MESMO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, CURSOS D'ÁGUA, ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS, OU AINDA EM ÁREAS PARTICULARES OU PÚBLICAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO;
- DA PROIBIÇÃO DE VENDA DO MATERIAL EXTRAÍDO;
- DA INEXISTÊNCIA DE MATERIAL TÓXICO OU INFECTO-CONTAGIOSO NO LOCAL;
- QUE RESPONDERÃO CIVIL E PENALMENTE PELA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES ORA PRESTADAS, ISENTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES SOBRE ELAS, INCLUSIVE EVENTUAIS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS E AO MEIO AMBIENTE;
- QUE TODO O TRANSPORTE EXTERNO DE TERRA, ENTULHO OU MATERIAL ORGÂNICO,



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: [dma.portonacional@gmail.com](mailto:dma.portonacional@gmail.com)

**INCLUSIVE DE MATERIAL DECORRENTE DAS ESCAVAÇÕES DE FUNDAÇÕES, DEPENDE DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO CONCEDIDA PELA PREFEITURA;**

**4 – ASSINATURAS**

	<b>NOME</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>PROPRIETÁRIO IMÓVEL TERRAPLENAGEM</b>		/ /	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		/ /	

**FLÁVIA TEIXEIRA HALUM AYRES**

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e  
Tecnologia

*Flávia Teixeira Halum Ayres*  
Secretaria Mun. de Planejamento,  
Regulação, Habitação e Meio Ambiente  
Decreto: 675/2017



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia  
Avenida Presidente John Kenedy n.º 1553, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO CEP: 77.500 - 000.  
(63) 99108-0525- e-mail: dma.portonacional@gmail.com

ANEXO III – MODELO DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE  
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - AMMT  
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (AMMT)  
Nº \_\_\_ / 20\_\_

A Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, **AUTORIZA** o prestador de serviços \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, sob aspecto ambiental, à execução de movimento de terra (terraplenagem/limpeza) em terreno situado no endereço: \_\_\_\_\_, de propriedade da pessoa Física/Jurídica \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_.

Os materiais provenientes do movimento de terra (terraplenagem/limpeza) serão doados e aterrados em local apropriado, conforme compromisso firmado com o prestador de serviços acima identificado.

**ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA ATÉ:** \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES**

- I. A realização de movimento de terra e execução do projeto aprovado estão sujeitos à fiscalização por parte deste órgão, que poderá a qualquer momento embargar a atividade e/ou autuar os responsáveis, penalizando-os nos termos da legislação ambiental vigente, caso haja constatação de alterações do projeto original, e/ou interferências relativas a degradações ambientais.
- II. Autorização municipal para movimentação de terra terá validade cessada em caso de comprovada falsidade ou inexatidão de qualquer declaração ou documento apresentado;
- III. Em nenhuma hipótese esta autorização permite a venda do material extraído;
- IV. Caso houver corte de árvore (s) será necessário a emissão da Autorização Municipal de Supressão de Vegetação Nativa e/ou Corte De Árvore;

PORTO NACIONAL \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Técnico Responsável / Assinatura e Carimbo

  
**FLÁVIA TEIXEIRA HALUM AYRES**

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

Flávia Teixeira Halum Ayres  
Secretaria Mun. de Planejamento,  
Regulação, Habitação e Meio Ambiente  
Decreto: 675/2017